



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PORTARIA Nº 341, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ENQUADRA SERVIDOR EM ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de  
Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**ENQUADRA**, a contar desta data, **ALEXANDRO IRALA NUNES**, detentor do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, como beneficiário do adicional de insalubridade de grau médio, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, art. 80, c/c o art. 218, inciso II, da Lei Municipal nº 625/2011 e suas alterações, por estar em contato direto e habitual com agentes nocivos à saúde, nos termos do laudo pericial realizado no ano de 2023 e com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “c” da Lei Municipal n.º 058/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA  
VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 03/09/2024.*



*Solange da Costa Pedroso  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*